PROJETO DE LEI Nº/2018

Autoriza a destinação de recursos públicos para entidade filantrópica - ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos públicos na ordem de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a ANMECC – Associação Noroeste Mineiro de Estudos e Combate ao Câncer, destinado à aquisição de materiais de construção para a obra do Hospital do Câncer do Noroeste Mineiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo deverá ser observado o disposto no inciso XXIX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município; o artigo 26 da Lei 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal n.º 3.083, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se ao atendimento da entidade filantrópica especificada no art. 1º desta Lei que tem como intuito investimento na construção de unidade de saúde que desenvolve trabalhos no âmbito de estudos e combate ao câncer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de janeiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI N.º , DE DE.....DE 2018.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.06.04.10.303.2750.0018.4.4.50.42.00	Nova	100	500.000,00
Total				500.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º LEI N.º..... , DE DE.....DE 2018.

ANULAÇÃO

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.04.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.99	188	100	500.000,00
Total				500.000,00